PREGÃO EDITAL Nº 0035/2015

LICITAÇÃO 0047/2015

PROTOCOLO 2259/2015

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto - SIMAE, com sede à Rua Tiradentes, nº 123 - Bairro: Centro, Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do Tipo **Menor Preço por Item,** para **aquisição de equipamentos para os Setores Técnicos e Administrativo do SIMAE,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.879/06, de 05 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativos /Especificações e Valor Máximo Estabelecido por item.

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação.

Anexo VI – Modelo de declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo VIII – Modelo de declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Anexo IX – Modelo de Carta de Credenciamento.

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

A presente licitação tem como objeto à aquisição de equipamentos, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste Edital.

1.2 – Justificativa da Aquisição

O material será adquirido para utilização pelos Setores de Manutenção Elétrica, Operação e Manutenção de Esgoto, Perdas, Cadastro e Infraestrutura e Serviços Administrativos, para agilizar as tarefas dos setores e proporcionar maior qualidade e confiabilidade nos trabalhos executados.

1.3 - Entrega dos Envelopes

Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação):

- ✓ **Data/Hora**: até às 10h:30m do dia 08/10/2015.
- ✓ **Local:** SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – Rua Tiradentes, 123 - Bairro: Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89.600-000.

1.4 – Abertura da Sessão:

- ✓ **Data/Hora:** Dia 08/10/2015 às 14:00 horas.
- ✓ **Local:** SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – Rua Tiradentes, 123 - Bairro: Centro, Joaçaba/SC – CEP: 89.600-000.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

2.2 - **Não será admitida a participação de:**

2.2.1 - Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

2.3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.3.1 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

2.3.2 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

2.3.3 - Os documentos para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes.

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1 – Fica a critério da licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do Pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

3.2.1 - Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), **procuração pública ou particular** ou Carta de Credenciamento, de acordo com o Anexo VIII deste Edital, com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; **bem como cópia do contrato social autenticado;**

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

3.2.2 – As licitantes deverão entregar no ato do credenciamento **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser apresentada fora dos envelopes de acordo com modelo estabelecido no Anexo V.

3.3 – As licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão**,** no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

3.3.1 - Credenciamento;

3.3.2 - Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

3.4 – Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.

3.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão por item, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas.

3.6 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

3.7 – Aplica-se igualmente o disposto no item 3.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3.8 – A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.9 – Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação de Habilitação.

3.10 – OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES MESMO QUANDO A EMPRESA PARTICIPANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DO CERTAME.

3.11 – Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para a entrega dos envelopes, (item 1.3) do Edital.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes, esses entregarão ao pregoeiro:

4.1.1 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 01 **PROPOSTA DE PREÇOS** PREGÃO Nº 0035/2015 – Aquisição de Equipamentos RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Nº DO CNPJ:

Envelope nº 02 **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** PREGÃO Nº 0035/2015 – Aquisição de Equipamentos. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: Nº DO CNPJ:

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope n° 1

5.1 - A proposta de preços contida no Envelope n° 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

5.1.1 – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

5.1.2 – Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

5.1.3 – Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

5.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) O preço unitário e total por item, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais;

c) O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s) que deverá ser em dias; não devendo ultrapassar à 45 (quarenta e cinco) dias, contados da comunicação da Homologação da licitação;

d) Os preços propostos não deverão ultrapassar o valor máximo unitário dos itens, detalhados no Anexo I, sob pena de desclassificação;

e) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

g) Declaração de que prestará garantia devendo específicar o prazo, sendo que a garantia mínima será de 2 (dois) anos para o item 1 e 1 (um) ano para os demais itens.

h) A proposta deverá conter Catálago Técnico ou outro documento que comprove todas as características técnicas e foto ilustrativa do equipamento cotado.

g) Declaração que realizará a capacitação técnica aos servidores do SIMAE, fornecendo treinamento e demais atividades relacionadas, no município de Joaçaba, na sede administrativa da autarquia ou local apropriado indicado, desde que autorizado pelo SIMAE para os itens nº 1, 8, 13, 14 e 15.

5.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

5.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5.6 – Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a esse agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.7 - A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que no preço final dos produtos propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

6 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

6.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, o pregoeiro abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de Menor Preço Por Item**.**

6.2 – Será considerado autor apto a dar lances aquele que estiver devidamente credenciado no processo licitatório.

6.3 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

6.3.1 – Serão desclassificadas as propostas que ultrapassem o valor máximo unitário estabelecido no Anexo I.

6.3.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 3 (três).

6.4 – Os lances verbais e sucessivos pelo menor preço serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

6.5 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.6 – Os lances, em valores distintos e decrescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

6.7 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

6.8 – Os lances observarão o decréscimo mínimo de R$ 0,01 (um centavo) do último valor ofertado.

6.9 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 – Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

6.12 – DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.12.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.12.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço. Nesse caso será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência de contratação.

6.12.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor (Artigo 45, I);

c) Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (Artigo 45, II);

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Artigo 45, III);

e) Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (Artigo 45, parágrafo 2º);

f) O disposto nesse subitem (6.12.3) e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

6.12.4 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato de credenciamento, conforme o disposto no subitem 2.3 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

6.13 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

6.14 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o pregoeiro verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

6.15 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

6.16 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

6.17 – Serão desclassificadas:

a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;

c) as que conflitarem com a legislação em vigor;

d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) as propostas que cotarem valor unitário maior que o valor máximo estabelecido no Anexo I deste edital.

6.18 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

6.19 – Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2

7.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado do SIMAE, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

7.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

7.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

7.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2 - A documentação para fins de habilitação, a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ);

b) **Certidão Negativa OU Positiva com efeitos de Negativa de Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais** (administrado pela Secretaria da Receita Federal);

c) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** – INSS**;**

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** – FGTS;

g) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;

h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

i) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, conforme anexo VII do Edital;

j) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV do Edital;

k) Declaração que a empresa não possui diretores, gerentes, sócios e empregados que sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal, conforme Anexo VIII do Edital.

7.2.1 – Os documentos exigidos nas alíneas "b" e "e" acima podem ser substituídos pela **certidão negativa conjunta de regularidade fiscal e previdenciária** perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/2014 e MF 443, de 17/10/2014).

7.2.2 O documento exigido na alínea "i" poderá ser confrontado com o Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS).

7.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

7.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 7.2 deste Edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

7.5 – A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

7.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

7.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior (7.6.1) implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.7 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

7.7.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

7.7.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.7.3 – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.7.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame, conforme o item 6.3 deste Edital serão devolvidos imediatamente à interessada.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

8.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

8.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

8.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes;

8.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

8.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

9 – DA(S) AMOSTRA(S)/PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

9.1. - Sempre que entender necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), do(s) produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

9.2 – Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

10.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

10.3 – Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

11 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

11.2 - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido, conforme Art. 11, inc. XVII do Decreto Municipal nº 2879/2006, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

11.3 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

11.6 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – RUA TIRADENTES nº 123 - Bairro: Centro , Joaçaba/SC – CEP: 89600-000, ou pelo e-mail licitacao@simae.sc.gov.br.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação da licitante vencedora do presente Pregão será representada pela expedição do contrato e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho pelo SIMAE, do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

12.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

12.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data da convocação, retirar a Autorização de Fornecimento e/ou assinar o contrato.

12.2.2 – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular , tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.2.3 – Se a licitante vencedora se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento ou recebê-la por e-mail e/ou assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

12.3 – Da rescisão contratual

12.3.1 – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Dos direitos da Administração

12.4.1 – Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 – A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

12.6 – O contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 - O pagamento será:

13.2.1 - Efetivado mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do SIMAE- Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado de cópia da ordem de compra emitida pelo SIMAE de Joaçaba – SC;

13.2.2 - Realizado através SIMAE - Joaçaba, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de entrega e aceite.

13.3 - É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A;

13.4 - O SIMAE, exigirá do(s) proponente(s) vencedor(es), que mantenha(m) atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.

13.5 - O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

13.6 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega do material no SIMAE na Sede administrativa do SIMAE, sito na Rua Tiradentes, 123, Bairro Centro, Joaçaba – SC, constituindo-se na única remuneração devida.

13.7 - O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

13.8 - Em caso de eventual atraso no pagamento, o SIMAE procederá à atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1 - O prazo para entrega dos materiais, depois de enviada Autorização de Fornecimento por e-mail, deverá ser de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias.

14.1.1 Os materiais deverão ser entregues na **Sede administrativa do SIMAE, sito na Rua Tiradentes, 123, Bairro Centro, Joaçaba – SC.**

14.1.2 A descarga do material é de responsabilidade da proponente.

14.2 - Por ocasião do recebimento dos materiais, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto

licitado, obrigando a proponente vencedora a promover a devida substituição, observando-se os prazos estipulados.

14.3 - O aceite dos material não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade, técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

14.4 - Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

14.5 - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

14.6 Para os itens 01,8,13,14 e 15:

14.6.1 Deverá fazer entrega técnica que será agendada com 3(três) dias de antecedência, e ser realizada, no município de Joaçaba, na sede administrativa da autarquia na Rua Tiradentes nº123, Centro ou local apropriado indicado, desde que autorizado pelo SIMAE .

15 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2015, consignadas no:

FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060 / 2.061 / 2.062
ELEMENTO: 4.4.90.52.34.00.00.00 / 3.3.90.30.42.00.00.01 / 4.4.90.52.33.00.00.00 / 4.4.90.52.38.00.00.00 / 4.4.90.52.28.00.00.00

16 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1 - Cabe ao SIMAE:

a) A definição do objeto desta Licitação;

b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do SIMAE, visando à fiscalização da execução do contrato;

d) Indicar os locais em que os equipamentos deverão ser entregues;

e) Permitir ao pessoal da proponente vencedora, o acesso aos locais de entrega, desde que observadas às normas de segurança;

f) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o item 13, deste Edital;

g) Emitir, através do Setor Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;

16.2 - Cabe a Proponente Vencedora:

a) Entregar os equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do presente Edital;

b) Executar o objeto do presente Edital de acordo com o estipulado no termo de referência e nas cláusulas deste edital.

c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto;

f) Realizar capacitação técnica aos servidores do SIMAE, fornecendo treinamento e demais atividades relacionadas, no município de Joaçaba, na sede administrativa da autarquia ou local apropriado indicado, desde que autorizado pelo SIMAE para os itens nº 1, 8, 13, 14 e 15.

h) A empresa vencedora do certame durante a capacitação técnica ou evento similiar, deverá comprovar através de teste o funcionamento do equipamento conforme proposta e especificações.

17 - DAS SANÇÕES

17.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, neste Pregão e no Contrato.

17.2 - Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso sobre o valor total do Contrato, até o limite de 20%;

b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não realizar a entrega do material ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a adjudicação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

17.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

17.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

17.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas ao Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio, através do e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

18.1.1 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio na Sede Administrativa do SIMAE.

18.2 – Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

18.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.3.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.5 – O SIMAE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

18.7 – Cópia deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestadas pelo Setor de Compras, Materiais, Transporte e Patrimônio do SIMAE de Joaçaba, Rua Tiradentes, nº 123, - Cep: 89600-00 - Joaçaba/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone nº (49) 3551-8200 e Fax 3551-8213.

18.8 – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

18.9 – Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Joaçaba (SC) 18 de Setembro de 2015.

____
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS/ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS/VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo Unitário	Especificação
1	01	Pç	9.725,91	CAMERA TERMOGRAFICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA
2	01	Pç	2.540,68	COMPRESSOR DE AR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA
3	01	Pç	2.369,41	COMPRESSOR DE AR TIPO PISTÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA
4	02	Pç	1.422,62	EMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA
5	02	Pç	61,70	ESPATULA CHATA 18", FABRICADA DE AÇO VANADIO; ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO; ESPESSURA DA PONTA A 2,4 MM; COMPRIMENTO 18"(450 mm); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO REFERENCIA GEDORE 3818
6	01	Jg	392,86	JOGO DE CHAVE BIELA MILIMÉTRICA - 8 A 19 MM. PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS; APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO; UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS. DEVE CONTER DOZE PEÇAS COMPREENDENDO AS MEDIDAS 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA - GEDORE - 025.101
7	01	Jg	242,83	JOGO DE CHAVE BIELA POLEGADA 3/8" A ¾" PRODUZIDA EM AÇO ESPECIAL NIQUELADO E CROMADO; MEDIDAS IGUAIS DOS DOIS LADOS; APLICAÇÃO INDICADA PARA APERTO E DESAPERTO;01; UTILIZADO EM PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS; DEVE CONTER DOZE PEÇAS COMPREENDENDO AS MEDIDAS 3/8", 7/16", ½", 9/16", 5/8", 11/16" E ¾".GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA - GEDORE - 025.151
8	01	Jg	2.452,14	JOGO DE TARRAXA MANUAL TUBO METALICO 1/2" - 2" ROSCA BSPT DESENHO ERGONOMICO EM MATERIAIS LEVES DE ALTA RESISTENCIA COMPACTA PARA TRABALHOS DE DIFICIL ACESSO CABEÇOTES INTERCAMBIAVEIS ROSCA BSPT CABEÇOTE REVERSIVEL DIREITO/ESQUERDO TROCA RAPIDA DOS

				CABEÇOTES- USO EM INSTALAÇOES HIDRAULICAS DIVERSAS, MANUTENÇAO EM REDES DE SANEAMENTO.O JOGO DE TARRACHA DEVE SER COMPOSTO POR: -CABO COM EMPUNHADURA - PROLONGADOR PARA O CABO - TARRAXA DE 1/2" - TARRAXA DE 3/4" - TARRAXA DE 1" - TARRAXA DE 1.1/4" - TARRAXA DE 1.1/2" - TARRAXA DE 2" - PORTA TARRAXA -MALETA PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA PARA TRANSPORTE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES MODELO DE REFERENCIA - ROTHENBERGER - COD.R70892X
9	01	Pç	879,48	NÍVEL LINEAR DE PRECISÃO 300 MM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES TECNICAS: SENSIBILIDADE DE 0,02MM/METRO; COMPRIMENTO 300 MM;ACABAMENTO COM SUPERFICIE RETIFICADA; COM SUB-BOLHA E AJUSTE DE ZERO; UTILIZADO PARA NIVELAR MAQUINAS DE PRECISAO OU MEDIR PLANEZA; DEVE TER CAIXA PROTETORA EM MADEIRA PARA ARMAZENAMENTO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA - DIGIMESS
10	01	Pç	537,19	SOPRADOR TERMICO PROFISSIONAL 2000 WATTS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:POTÊNCIA: 2000 W; VOLTAGEM: 220 V; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TEMPERATURAS: 50ºC / 600ºC; FLUXO DE AR: 150 - 500 L/MIN AJUSTE DE AR COM TRES VELOCIDADES; CONTROLE DE TEMPERATURA;PUNHO BORRACHADO; DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO MALETA, 03 TUBEIRAS E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA- MAKITA-HG6020K
11	01	Pç	2.244,60	BETONEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA
12	01	Pç	894,22	SERRA POLICORTE, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA
13	02	Pç	1.873,16	ROÇADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA
14	01	Pç	850,60	SOPRADOR E ASPIRADOR PARA LIMPEZA DE PATIOS/JARDINS, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA
15	01	Pç	1.354,46	CORTADOR DE GRAMA, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA
16	01	pç	2.222.22	LAVADORA DE ALTA PRESSAO, CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA

PREGÃO Nº 0035/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 01- CAMERA TERMOGRÁFICA

Características principais
IFOV (resolução espacial) 5,6 mRad
Resolução 80x60 (4800 pixels)
Campo de visão 19,5° H x 26° V
Conectividade sem fios
Sistema de focagem fixa de 46 cm (18 pol.) ou mais
Display robusto Diagonal de 8,9 cm (3,5 pol.) (formato vertical)
Design ergonómico e robusto para utilização apenas com uma mão
Sensibilidade térmica (NETD) de ≤ 0,15 °C à temperatura-alvo de 30 °C (150 mK)
Gama de medição de temperatura -20 °C a +250 °C
Nível e alcance Escala suave automática e manual
Alternância automática rápida entre os modos manual e automático
Redimensionamento rápido no modo manual
Alcance mínimo (em modo manual) 2,5 °C
Alcance mínimo (em modo automático) 5 °C
Câmara digital incorporada (luz visível) Desempenho industrial de 2 megapixels
Velocidade sequencial Apenas 9 Hz
Armazenamento de dados e captura de imagens
Sistema extensivo de memória SD através de cartão de memória SD de 4 GB
Transferência direta por ligação USB ao PC
Captura de imagens com uma só mão, visualização e capacidade de armazenamento
Formatos dos ficheiros de imagem Não radio métricos (.bmp) ou (.jpeg) ou totalmente radio métricos (.is2)
Não é necessário software de análise para os ficheiros não radio métricos (.bmp e .jpeg)
Visualização da memória, navegação com vista de miniaturas e seleção de visualização
Software completo para análise e criação de relatórios
Formatos de ficheiro para exportação com software BMP, DIB, GIF, JPE, JFIF, JPEG, JPG, PNG, TIF e TIFF.

Bateria
Baterias recarregáveis de ions de lítio
Autonomia de quatro horas em funcionamento contínuo para cada bateria
Tempo de carga da bateria de 2,5 horas para carga completa
Carregador de baterias AC duplo opcional (110 V AC a 220 V AC, 50/60 Hz)
Modos de desligar e repouso selecionáveis pelo usuário

Medição de Temperatura
Precisão ± 2 °C ou 2% (a 25 °C nominais, o que for superior)
Correção de emissividade no display
Indicação no display da compensação de temperatura de fundo refletida
Corres padrão 3: tons avermelhados, azul-vermelho, escala de cinzentos

Especificações gerais
Banda espectral de infravermelhos 9 µm a 15 µm (onda longa)
Temperatura de funcionamento -10 °C a +50 °C
Temperatura de armazenamento -20 °C a +50 °C
Humidade relativa 10% a 95%, sem condensação
Medição de temperatura de ponto central
Normas de segurança CSA (US e CAN): C22.2 N.º 61010-1-04, UL: UL STD 61010-1 (2.ª edição), ISA: 82.02.01
Compatibilidade eletromagnética conforme EN 61326-1:2006 CEI 61326-1:2005
C Tick CEI/EN 61326-1
US FCC EN 61326-1; FCC Parte 5
Vibração 2G, CEI 68-2-6
Choques 25G, CEI 68-2-29
Aguentar uma queda de 2 metros
Dimensões aproximadas (A x L x C)28,4 cm x 8,6 cm x 13,5 cm (11,2 pol. x 3,4 pol. x 5,3 pol.)
Peso (bateria incluída) 0,726 kg
Equipamento IP54 (proteção contra infiltrações limitadas de poeiras; proteção contra aspersão de água de todas as direções)
Garantia de dois anos
Idioma em português

O produto deve vir acompanhado de:
Base de carregamento para unidades de bateria de lítio recarregável
Bateria inteligente de íon de lítio (1)
Cabo USB
Cartão de memória SD
Bolsa para transporte
Ficha de registro da garantia
Software para análise e criação de relatórios
Manual em português

(*Modelo de Referencia – FLUKE Ti 90)*

ITEM 02 - COMPRESSOR DE AR

COMPRESSOR DE AR com as seguintes características:
Lubrificado com óleo
Cabeçote em ferro fundido para uso em todas as aplicações
Protetor plástico resistente, oferece proteção das partes girantes
Protetor térmico com rearme manual,
Tanque hidrostaticamente testado garante maior qualidade e segurança
Motor elétrico industrial
1 pistão de alta performance para uma eficiente compressão de ar
Filtro de ar substituível
Volante inteiramente equilibrado de ferro fundido para uma rotação balanceada
Baixa rotação do motor, prolonga a vida útil do compressor.
Tanque dotado de pés para fixação no piso.

Estar em conformidade com a NR-13 do Ministério do Trabalho devendo possuir Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado e atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. O prontuário deve identificar o produto, os dados de projeto, os materiais utilizados, os aspectos construtivos, os procedimentos de inspeção e os dispositivos de segurança.

Especificações Técnicas:
Motor elétrico monofásico 220 V, 1,0 CV
Volume do Reservatório: 60/17 litros/gal.
Número de Pólos: 2 pólos
Deslocamento Teórico: 2,6 pcm
Velocidade: 1010 rpm
Pressão Máxima: 140 lbf/pol2
Comprimento: 73 cm
Largura: 43 cm
Altura: 86 cm
Peso: 46 Kg
Garantia mínima de 12 meses
Modelo de referência- De Walt – CDI 2,6/60

ITEM 03 - COMPRESSOR DE AR TIPO PISTÃO

COMPRESSOR DE AR TIPO PISTÃO
Compressor de ar com pistão lubrificado – motor elétrico industrial – cabeçote de ferro fundido – acionamento por correia.
Dever possuir registro de saída de ar, grade de proteção nas partes giratórias - motor

monofásico com chave seletora de voltagem e protetor térmico no motor.
Estar em conformidade com a NR-13 do Ministério do Trabalho devendo possuir Prontuário de Vaso de Pressão, elaborado e atestado por engenheiro mecânico responsável registrado no CREA. O prontuário deve identificar o produto, os dados de projeto, os materiais utilizados, os aspectos construtivos, os procedimentos de inspeção e os dispositivos de segurança.

Características Técnicas:
- Deslocamento. Teórico: L/MIN: 170
- Pressão Máxima: PSI: 140/BAR: 9,4
- Reservatório: Vol. Geo.: 110 L
- Temp. Enc.: 13´
- Nº de Cilindros: 1
- Nº de Estágios: 1
- dB: 78
- RPM: 850
- Motor Elétrico monofásico 220V 2,0 CV
- Óleo Lubrificante Volume(ml) 0,550
- Peso do Cabeçote: 15,5
- Peso c/ Embalagem: 78
- Polia: 65
- Diâmetro do Volante: 265
- Correia: A 44
- Com chave 110/220v pronto para ligar direto na tomada
- Garantia mínima de 12 meses

Modelo de referência -CHIAPERINI-6/110LMONO

ITEM 04 - EMERILHADERIA ANGULAR

Equipamento utilizado em serviços de corte, desbaste e rebarbeação em metais e tubos de PVC e no afiamento de lâminas e ferramentas.

Especificações Técnicas:
-Diâmetro nominal do disco - 115 mm (4-½")
-Rotações por minuto: Min. 10.000
-Capacidade: Disco de Desbaste 115 mm (4-½")
-Disco de corte 115 mm (4-½")
-Disco diamantado 115 mm (4-½")
-Dimensões máximas CxLxA: 400x15x15
-Peso máximo: 2,5 Kg
-Bateria de íons de lítio 18 V de 3 ou 4 Ah.
-Carregador baterias íons de lítio 220Vac/18Vcc

Itens que devem acompanhar o produto:
- Carregador de bateria
- 2 Baterias
- Disco
- Chave
- Punho
- Maleta plástica.
- Manual de operação/manutenção em português (Brasil);

Garantia mínima de 12 meses

ITEM 05 - ESPÁTULA CHATA 18"

- Fabricado em aço cromo vanádio
- Acabamento niquelado e cromado
- Espessura da ponta a 2,4 mm
- Comprimento 18" (450mm)
- Garantia mínima de 12 meses

Modelo de referência - GEDORE-3818

ITEM 06 - JOGO DE CHAVE BIELA MILIMÉTRICA - 8 A 19 MM.

• Produzida em aço especial niquelado e cromado;
• Medidas iguais dos dois lados;
• Aplicação indicada para aperto e desaperto;
• Utilizado em porcas e parafusos sextavados.
• Deve conter doze peças compreendendo as medidas 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.
Garantia mínima de 12 meses
Modelo de referência – GEDORE - 025.101

ITEM 07- JOGO DE CHAVE BIELA MILIMÉTRICA POLEGADA 3/8" a ¾".

• Produzida em aço especial niquelado e cromado;
• Medidas iguais dos dois lados;
• Aplicação indicada para aperto e desaperto;01
• Utilizado em porcas e parafusos sextavados.
• Deve conter doze peças compreendendo as medidas 3/8", 7/16", ½", 9/16", 5/8", 11/16" e ¾".
Garantia mínima de 12 meses
Modelo de referência – GEDORE - 025.151

ITEM 08- Jogo de Tarraxa Manual Tubo Metálico 1/2"-2" Rosca BSPT

Desenho ergonômico em materiais leves de alta resistência
Compacta para trabalhos de difícil acesso
Cabeçotes intercambiáveis rosca BSPT
Cabeçote reversível direito/esquerdo
Troca rápida dos cabeçotes
- Uso em instalações hidráulicas diversas, manutenção em redes de saneamento.
O jogo de tarracha deve ser composto por:
-Cabo com empunhadura
- Prolongador para o cabo
- Tarraxa de 1/2"
- Tarraxa de 3/4"
- Tarraxa de 1”
- Tarraxa de 1.1/4”
- Tarraxa de 1.1/2”
- Tarraxa de 2”
- Porta tarraxa
-Maleta plástica de alta resistência para transporte
Garantia mínima de 12 meses
Modelo de referência – Rothenberger – cod.R70892X

ITEM 09 - NÍVEL LINEAR DE PRECISÃO 300 MM

Especificações técnicas.
Sensibilidade de 0,02mm/metro;
Comprimento 300 mm;
Acabamento com superfície retificada;
Com sub-bolha e ajuste de zero;
Utilizados para nivelar máquinas de precisão ou medir planeza;
Deve ter caixa protetora em madeira para armazenamento.
Garantia mínima de 12 meses
Modelo de referência – Digimess

ITEM 10- SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 2000 WATTS

Especificações Técnicas:
Potência: 2000 W;
Voltagem: 220 V;
Frequência: 50/60 Hz;
Temperaturas: 50ºC / 600ºC;
Fluxo de ar: 150 - 500 l/min

Ajuste de ar com três velocidades
Controle de temperatura
Punho emborrachado
Deve acompanhar o produto maleta, 03 tubeiras e manual
Garantia mínima de 12 meses
Modelo de referência- MAKITA-HG6020K

ITEM 11- BETONEIRA

Betoneira equipada com proteção da cremalheira, proteção do motor, da(s) polia(s) e correia(s), deve ser equipada com botão liga e desliga e botão de emergência tipo soco, pré disposição para aterramento, conforme NR 12 e NR18.

Características:
Capacidade mínima do Tambor: 220 litros
Produção mínima Horária: 3m³/hora
Quantidade de Ciclos mínimo: 15/ hora
Rotação máxima do Tambor: 28 RPM
Peso aproximado com motor: 120 kg
Potência mínima do Motor: 1 CV - 4 pólos
Tensão: 220v monofásico;
O motor correias e polias devem fazer parte do fornecimento.

ITEM 12- SERRA POLICORTE

- com alça para transporte
- guias 45° que permite cortes angulares precisos
- potência mínima 2000W
- voltagem 220V
- rpm mínima 3500RPM
- tamanho do disco 335mm (14¨)
- peso: mínimo – 16 kg
  máximo - 18 kg
- capa protetora do disco em suspensão

ITEM 13- ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

motor a combustão 2 tempos com no máximo de 55 cm^3;
potência mínima de 1,5 kw;
volume do tanque de combustível mínimo de 0,58 litro;
dimensões gerais: peso máximo (sem equipamento de corte) 8,50 kg, comprimento do tubo mínimo de 1480 mm e com diâmetro mínimo de 25 mm.

deverá fazer parte do equipamento: manual de operação e manutenção **em português**; acessório de corte do tipo carretel de fio de nylon acionamento automático com **recarga sem necessidade de desmontagem do carretel** e lâmina de três pontas; cinturão duplo standard, protetor do acessório de corte, ferramentas necessárias para manutenção (chave de fenda, philips, alen, cachimbo)

ITEM 14- SOPRADOR E ASPIRADOR PARA LIMPEZA DE PÁTIOS/JARDINS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

- motor a combustão 2 tempos com no máximo de 28,0 cm³;
- potência mínima de 0,8 kw;
- volume do tanque de combustível mínimo de 0,44 litro;
- vazão de ar superior a 465 m³/h;
- kit para aspiração e bolsa coletora com capacidade mínima de 45 litros;
- peso máximo de 5,7 kg

e manutenção **em português**; ferramentas necessárias para manutenção (chave de fenda, philips, alen, cachimbo).

ITEM 15 - CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

- motor a combustão 4 tempos com no máximo de 175 cm^3;
- potência mínima de 6,0 hp;
- capacidade de corte: mínimo de 50 cm de largura;
- volume do tanque de combustível mínimo de 1,0 litro;
- regulagem de altura: mímino 5 posições;
- dimensões mínimas (diâmetros) das rodas: trazeiras com 12” (30 cm) e dianteiras com 8” (20 cm);
- peso máximo de 35 kg;

deverá fazer parte do equipamento: manual de operação e manutenção **em português**; ferramentas necessárias para manutenção (chave de fenda, philips, alen, cachimbo).

ITEM 16 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

Lavadora de alta pressão para trabalhos profissionais. Possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:
Tensão 220 a 230 volts;
Motor de indução monofásico;
Pressão nominal de 1600 a 2000 LBS ou 110 a 130 bar;
Vazão de 7 a 10 litros/segundo ou 420 a 600 litros/hora;
Potência de 2000 a 3000 watts;
Proteção térmica própria para motor de indução monofásico;
Bomba tipo Axial ou Triplex;

Pistões revestidos em cerâmica;
Mangueira com trama de aço, com extensão mínima de 6 metros;
Cabo de energia elétrica mínimo de 5 metros;
Possuir no mínimo duas rodas para deslocamento;
Peso máximo 31kg

Acessórios mínimos:
Pistola de alta pressão;
Lança turbo regulável;
Lança com regulagem;
Engate rápido

Garantia mínima: 12 meses

2 - EXIGÊNCIAS DO SIMAE PARA FORNECIMENTO

2.1 - Na PROPOSTA de FORNECIMENTO deverão ser apresentadas, sob pena de desclassificação, todas as características dos equipamentos que estão sendo propostos ao SIMAE, ou no mínimo deverão ser apresentadas as características + catálogo técnico + foto ilustrativa do produto ofertado. Proposta que não permitir o adequado confrontamento entre o que está sendo proposto e o que está sendo exigido nestes itens de exigências, simplesmente serão desclassificados.

2.2 - O SIMAE não irá tolerar nenhum tipo de defeito de fabricação (não conformidade) nos produtos que estão sendo propostos. Qualquer não conformidade será motivo de recusa imediata do produto entregue e a sua substituição terá que ser feita num prazo máximo de uma semana e/ou justificativa formal da empresa fabricante para o não cumprimento deste prazo. Os custos da substituição serão totalmente da empresa fornecedora, não cabendo ao SIMAE nenhum tipo de despesa e nenhum tipo de providência a não ser o de notificar o fornecedor da não conformidade apresentada.

2.3 - Os produtos que estão sendo adquiridos serão testados, um a um pela equipe técnica do SIMAE para verificar a sua adequabilidade e atendimento ao edital, produto que não cumprir com os itens mínimos desta especificação técnica que faz parte integrante do edital também serão recusados e terão que ser substituídos por outro que atenda plenamente às exigências do edital.

2.4 - Dúvidas serão esclarecidas ANTES DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, visando atender plenamente a todas as exigências do SIMAE para este fornecimento e estas serão esclarecidas pelo departamento de engenharia do SIMAE ou pela assessoria técnica do SIMAE, via setor de compras, materiais, transporte e patrimônio desta autarquia.

3 - TREINAMENTO E ENTREGA TÉCNICA

3.1 Para os itens 01, 08, 13, 14 e 15:

3.1.1 Deverá fazer entrega técnica que será agendada com 3(três) dias de antecedencia, e ser realizada, no município de Joaçaba, na sede administrativa da autarquia na Rua Tiradentes nº123, Centro ou local apropriado indicado, desde que autorizado pelo SIMAE .

4 - ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1 O equipamento fornecido será inspecionado por um grupo de técnicos do SIMAE terá que atender a todos os requisitos do edital, caso negativo, não será dado o recebimento e o proponente vencedor será penalizado dentro da lei.

PREGÃO Nº 0035/2015

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Lote:						
Item	Quantidade	Unidade	**Especificação** (Modelo, Fabricante, Etc)	**Marca**	**Preço Em R$**	
					Unitário	**Total**

Preço total em R$ por extenso:
Validade da Proposta:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Garantia:

DADOS DA LICITANTE
Razão Social/Nome:
Endereço:
Município:
Estado:
CEP:
CNPJ/CPF/MF:
Fone: (   )
Fax: (   )
Responsável pela assinatura contrato:
Cargo:
CPF:
Fone: (   )
Fax: (   )
E-mail:
Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

____ inscrito no CNPJ sob nº________________________________ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ____________________________________ portador(a) da Carteira de Identidade nº__________________________ e inscrito no CPF sob nº ______________________________, DECLARA que cumpre o inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e que não possuímos em nosso quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: __________________________________
CNPJ: ____
ENDEREÇO: ____

DECLARAMOS para efeitos do atendimento do subitem 3.2.2, do Edital de Pregão nº 0035/2015 promovido pelo SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO VI

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _________, portador de Cédula de Identidade nº _______, inscrito no CPF sob nº________, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA LICITAR

A (O) **____** (empresa), por meio de seu representante legal, declara sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação e que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, podendo participar do Processo Licitatório 0047/2015, Pregão Presencial 0035/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A (O) ____ (empresa), por meio de seu representante legal, declara, para fins de habilitação no Edital de Licitação do Pregão Presencial 0035/2015 que nenhum de seus diretores, gerentes, sócios e empregados são servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

Local e Data

____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

PREGÃO nº 0035/2015

ANEXO IX

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____________________, portador(a) da Cédula de Identidade n.º __________________ e inscrito no CPF sob n.º _____________________, a participar do Processo nº 0047/2015, instaurado pelo SIMAE de Joaçaba-SC, na modalidade Pregão Presencial nº 0035/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ___________________________, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data.

____

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Com firma reconhecida em Cartório

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante